



PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/SC
ASSUNTO	Evento Dia do Arquiteto

DELIBERAÇÃO Nº 109/2019 – CD-CAU/SC

O CONSELHO DIRETOR - CD-CAU/SC, reunido ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia vinte e seis do mês de novembro de dois mil e dezenove, **no uso das competências** que lhe conferem no artigo 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando especificamente, o artigo 153, inciso II do Regimento Interno do CAU/SC, que confere ao Conselho Diretor apreciar e deliberar sobre eventos;

Considerando que no dia 15 de dezembro, comemora-se oficialmente o Dia Nacional do Arquiteto e Urbanista no Brasil, data eivada de importância para a profissão, a qual recentemente foi formalizada através da Lei Federal nº 136627/2018, tornando-se uma importante etapa do processo de valorização profissional iniciado pelo CAU/BR e pelos CAU/UF desde a sua criação;

Considerando que se trata de um momento histórico, pois coincide três datas importantes datas: o reconhecimento aos arquitetos, a data de fundação do CAU/BR e o nascimento de Oscar Niemeyer, que tornou a Arquitetura brasileira referência para todo o mundo;

Considerando que o CAU/SC aproveita esta data para além das comemorações e ações de visibilidade da profissão, tornando este também um momento de prestação de contas aos arquitetos e urbanistas e a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Conselho durante o ano;

Considerando o Plano de Ação e Orçamento do CAU/SC para 2019;

DELIBEROU POR:

- 1 – Aprovar a realização de atividade alusiva ao Dia do Arquiteto e Urbanista com sua respectiva programação, que realizar-se-á no dia 10 de dezembro de 2019, das 18h às 22:30h, no Cinema do Centro Integrado de Cultura – CIC, localizado em Florianópolis/SC;
- 2 – Aprovar a convocação de todos os conselheiros titulares do CAU/SC, e na impossibilidade de comparecimento do titular, convocar o respectivo suplente;
- 3 – Aprovar a convocação dos membros do CEAU-CAU/SC para participar da respectiva atividade.
- 4 – Aprovar a contratação dos serviços de *coffee break* e demais serviços necessários para o regular desenvolvimento da atividade;
- 5 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com 05 (cinco) votos favoráveis dos conselheiros Everson Martins, Rosana Silveira, Fábio Vieira da Silva, Jaqueline Andrade e Silvy Helena Caprario.

Florianópolis, 26 de novembro de 2019.



DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO
Presidente

Daniela P. J. Sarmento

EVERSON MARTINS
Vice-Presidente

Everson Martins

ROSANA SILVEIRA
Coordenadora da CED

Rosana Silveira

FÁBIO VIEIRA DA SILVA
Coordenador da CEP

Fábio Vieira da Silva

SILVYA HELENA CAPRARIO
Coordenadora da COAF

Silvy Helena Caprario

JAQUELINE ANDRADE
Coordenadora Adjunta da CEF

Jaqueline Andrade